



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO PGE-RJ Nº 30/2018, RELATIVO À LOCAÇÃO DE 18 (DEZOITO) VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC.

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.206/0001-59, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux, resolve apostilar o Contrato PGE-RJ nº 30/2018, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo **SEI-140001/005255/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a **concessão do reajuste** contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do Contrato PGE-RJ nº. 30/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Reajuste

Fica concedido o reajuste do preço do Contrato PGE-RJ nº 30/2018 em **10,67267%**, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA relativo ao período de **novembro/2020 a outubro/2021**, com efeitos financeiros a contar de **novembro/2021**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a concessão do reajuste, o valor mensal do Contrato PGE-RJ nº 30/2018 passa, a partir de novembro/2021, para **R\$ 60.034,68** (sessenta mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – FUNPERJ, cuja dotação orçamentária para o corrente exercício de 2021 é assim classificada:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho
09.610.1.03.122.0002.2016	3390.39.13	230/232	2021NE00733

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios financeiros subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento

Em razão deste Termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total complementar de **R\$ 152.259,64** (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a título de reajuste, diretamente na **Conta Corrente nº 0010008-0, Agência 3484-3**, de titularidade da **CONTRATADA** junto ao **Banco Bradesco S/A - nº. 237**, mantendo-se as demais condições de pagamento, assim discriminado:

Mês/Ano	Valor Mensal Atual (R\$) (A)	Valor Mensal Reajustado (R\$) (B)	Diferença devida à Contratada (R\$) (B-A)
EXERCÍCIO -2021			
Novembro/2021	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Dezembro/2021	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Subtotal (2021) – R\$			11.578,68
EXERCÍCIOS -2022 a 2024			
Janeiro/2022	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Fevereiro/2022	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Março/2022	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Abril/2022	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Maió/2022	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Junho/2022	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Julho/2022	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Agosto/2022	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Setembro/2022	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Outubro/2022	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Novembro/2022	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Dezembro/2022	54.245,34	60.034,68	5.789,34



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Janeiro/2023	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Fevereiro/2023	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Março/2023	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Abril/2023	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Maió/2023	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Junho/2023	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Julho/2023	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Agosto/2023	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Setembro/2023	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Outubro/2023	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Novembro/2023	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Dezembro/2023	54.245,34	60.034,68	5.789,34
Janeiro/2024 – (9 dias)	16.273,60	18.010,40	1.736,80
Subtotal (2022 a 2024) – R\$			140.680,96
Total (R\$)			152.259,64

CLÁUSULA QUINTA – Da Garantia

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contado da data do recebimento da cópia deste instrumento assinada, comprovante do reforço da garantia no valor de **R\$ 7.612,98** (sete mil, seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos), com prazo de validade **até 09/01/2024**, para manter o percentual correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

BRUNO
TEIXEIRA
DUBEUX

Assinado de forma
digital por BRUNO
TEIXEIRA
DUBEUX

Dados: 2022.01.11
17:41:23 -03'00'

Bruno Dubeux
Procurador-Geral do Estado